Publicado no Diário Oficial em 07/08/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 3.847/2014

Autoriza o funcionamento da instituição de ensino Interage Escola Técnica e Profissionalizante, com a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.255/2014 (Processo CEE n.º 119/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-07-2014,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da instituição de ensino Interage Escola Técnica e Profissionalizante, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 2.462, Edificio Fontana, sala 501, Bairro Santa Luíza, município de Vitória, ES, mantida pela Interage Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ n.º 10.567.913/0001-48, com a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em duas turmas de até 20 (vinte) estudantes cada uma, nos turnos matutino e vespertino, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 04 de agosto de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 04 de agosto de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES Secretário de Estado da Educação